Anexo do Des. n.º Mens. 64/65

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1 103

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vi - cente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a - dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Dr. GERALDO CÉSAR FERNANDES - Médico ferroviário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Célula Mater da Nacionalidade, em 22 de Março de 1 965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 24/3/65

259/64-a

- 20.000 - 10/64 - 22x32